



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

Somos todos Quixeré



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão : SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA.
Responsável pela Demanda : VALDERI FERNANDES DE ARAUJO
E-mail : seinfraquixere@gmail.com.br
Telefone : (89) 9 96952159

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PARALELEPÍPEDO TAMANHO 11 X 18CM DESTINADOS A MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS PAVIMENTADAS DA SEDE E DISTRITOS JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A justificativa para a necessidade da contratação de aquisição de paralelepípedos tamanho 11 x 18 destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Infraestrutura do município de Quixeré é fundamentada em diversos pontos:

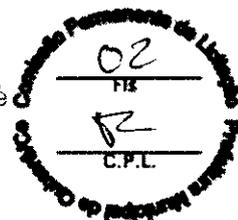
- ✓ **Manutenção da Infraestrutura Urbana:** Os paralelepípedos são materiais fundamentais para a manutenção e construção de calçamentos e pavimentações em áreas urbanas e rurais. Eles proporcionam uma superfície resistente e durável, contribuindo para a segurança e mobilidade dos cidadãos.
- ✓ **Atendimento à Demanda Existente:** Com o crescimento urbano e as necessidades de manutenção das vias já pavimentadas, há uma demanda constante por paralelepípedos. Garantir um estoque adequado desses materiais é essencial para responder prontamente às necessidades de reparo e expansão da infraestrutura viária.
- ✓ **Padrão de Qualidade e Durabilidade:** Os paralelepípedos são conhecidos por sua durabilidade e resistência, sendo uma opção de pavimentação de longa duração. Investir nesse tipo de material é garantir a qualidade das obras públicas, reduzindo custos futuros com manutenção.
- ✓ **Prevenção de Acidentes:** Vias públicas em más condições aumentam o risco de acidentes para veículos e pedestres. A recuperação eficiente dessas vias através da utilização de paralelepípedos adequados (tamanho 11 x 18 cm) contribuirá significativamente para a segurança rodoviária, evitando possíveis incidentes e melhorando a circulação no município.
- ✓ **Qualidade de Vida:** Vias públicas bem conservadas impactam diretamente a qualidade de vida dos moradores. Melhorias na infraestrutura de pavimentação facilitam o transporte, reduzem o desgaste dos veículos e melhoram a estética urbana, contribuindo para um ambiente urbano mais agradável e funcional.
- ✓ **Impacto Ambiental Positivo:** Em comparação com outros materiais de pavimentação, como o asfalto, os paralelepípedos têm um impacto ambiental menor, sendo mais sustentáveis em termos de produção e reciclagem. Isso está alinhado com as preocupações ambientais e de sustentabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
- ✓ **Prioridade para a Segurança dos Cidadãos:** Manter as vias públicas em boas condições é essencial para garantir a segurança dos pedestres e motoristas. O uso de paralelepípedos contribui para a redução de acidentes, proporcionando uma superfície antiderrapante e estável, especialmente em condições climáticas adversas.
- ✓ **Utilização Eficiente de Recursos Humanos Qualificados:** O fato de o município ter um credenciamento de calceteiros e serventes demonstra um compromisso com a qualidade dos serviços de pavimentação em paralelepípedos. A contratação de paralelepípedos é necessária para garantir que esses profissionais credenciados tenham os materiais adequados para realizar seu trabalho de maneira eficiente e eficaz.

2.2. Portanto, a contratação de aquisição de paralelepípedos tamanho 11 x 18cm é imprescindível para complementar e potencializar as atividades dos profissionais credenciados do município de Quixeré, garantindo a eficiência, a qualidade e a sustentabilidade das intervenções urbanas em pavimentação de paralelepípedos.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

Somos todos Quixeré



3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	AQUISIÇÃO DE PARALELEPÍPEDO TAMANHO 11 X 18CM	500	MILHEIRO

4. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas em questão serão custeadas pela seguinte Dotação Orçamentária :

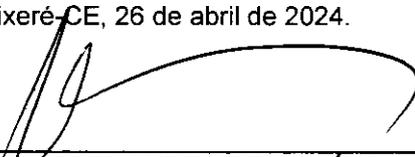
Órgão: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA; **Unidade Orçamentária:** 0401.15.452.1506.2.015 – Conservação de Vias e Logradouros Públicos - **Subelemento da Despesa:** 3.3.90.30.24 – Material Para Manutenção de Bens Imóveis. **Fonte do Recurso:** 1500000000- Recursos Não Vinculados de Impostos.

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

5.1. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, através do Ordenador de Despesas, o Sr. **VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO** mediante os meios de comunicação constantes no preâmbulo do presente documento.

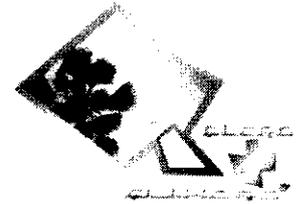
Quixeré-CE, 26 de abril de 2024.



VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA



GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

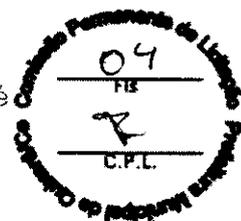


PORTARIA Nº 005.04.01.2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear o Sr. VALDERI FERNANDES DE ARAUJO, para o cargo de SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos ao 01.01.2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ,
Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM BONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

2. OBJETO

2.1 AQUISIÇÃO DE PARALELEPÍPEDO TAMANHO 11 X 18CM DESTINADOS A MANUTENÇÃO/RECUPERAÇÃO DAS VIAS PUBLICAS PAVIMENTADAS DA SEDE E DISTRITOS JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

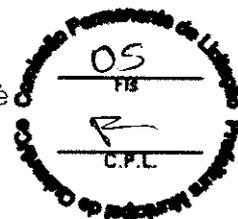
3.1 A justificativa para a necessidade da contratação de aquisição de paralelepípedos tamanho 11 x 18 destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Infraestrutura do município de Quixeré é fundamentada em diversos pontos:

- ✓ **Manutenção da Infraestrutura Urbana:** Os paralelepípedos são materiais fundamentais para a manutenção e construção de calçamentos e pavimentações em áreas urbanas e rurais. Eles proporcionam uma superfície resistente e durável, contribuindo para a segurança e mobilidade dos cidadãos.
- ✓ **Atendimento à Demanda Existente:** Com o crescimento urbano e as necessidades de manutenção das vias já pavimentadas, há uma demanda constante por paralelepípedos. Garantir um estoque adequado desses materiais é essencial para responder prontamente às necessidades de reparo e expansão da infraestrutura viária.
- ✓ **Padrão de Qualidade e Durabilidade:** Os paralelepípedos são conhecidos por sua durabilidade e resistência, sendo uma opção de pavimentação de longa duração. Investir nesse tipo de material é garantir a qualidade das obras públicas, reduzindo custos futuros com manutenção.
- ✓ **Prevenção de Acidentes:** Vias públicas em más condições aumentam o risco de acidentes para veículos e pedestres. A recuperação eficiente dessas vias através da utilização de paralelepípedos adequados (tamanho 11 x 18 cm) contribuirá significativamente para a segurança rodoviária, evitando possíveis incidentes e melhorando a circulação no município.
- ✓ **Qualidade de Vida:** Vias públicas bem conservadas impactam diretamente a qualidade de vida dos moradores. Melhorias na infraestrutura de pavimentação facilitam o transporte, reduzem o desgaste dos veículos e melhoram a estética urbana, contribuindo para um ambiente urbano mais agradável e funcional.
- ✓ **Impacto Ambiental Positivo:** Em comparação com outros materiais de pavimentação, como o asfalto, os paralelepípedos têm um impacto ambiental menor, sendo mais sustentáveis em termos de produção e reciclagem. Isso está alinhado com as preocupações ambientais e de sustentabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
- ✓ **Prioridade para a Segurança dos Cidadãos:** Manter as vias públicas em boas condições é essencial para garantir a segurança dos pedestres e motoristas. O uso de paralelepípedos contribui para a redução de acidentes, proporcionando uma superfície antiderrapante e estável, especialmente em condições climáticas adversas.
- ✓ **Utilização Eficiente de Recursos Humanos Qualificados:** O fato de o município ter um credenciamento de calceteiros e serventes demonstra um compromisso com a qualidade dos serviços de pavimentação em paralelepípedos. A contratação de paralelepípedos é necessária para garantir que esses profissionais credenciados tenham os materiais adequados para realizar seu trabalho de maneira eficiente e eficaz.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

Somos todos Quixeré



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VR. UNIT	VR. PARCIAL
01	AQUISIÇÃO DE PARALELEPÍPEDO TAMANHO 11 X 18CM	500	MILHEIRO	500,00	250.000,00

4.1 A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, com o objetivo de melhorar a infraestrutura urbana, proporcionando melhores condições de tráfego e acessibilidade para os moradores, visitantes e transeuntes.

4.2. Os preços usados como referência para embasar a estimativa de preços deste estudo foram obtidos através de pesquisa realizada com base no contrato nº **2103.01/2022**, decorrente do processo de Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2302.01/2022**, promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura no ano de 2022.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação: Compra de Bens de consumo

Estes itens trata-se de bens e serviços comuns: Aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até **31 de dezembro de 2024**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 107, da Lei 14.133/2021.

5.3. Da Sustentabilidade:

5.3.1. A sustentabilidade na aquisição de paralelepípedos para a manutenção e recuperação de vias públicas envolve uma série de práticas e considerações que visam minimizar o impacto ambiental e promover o desenvolvimento sustentável. Para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Infraestrutura do Município de Quixeré, essas práticas podem incluir:

- ✓ **Origem dos Materiais:**
 - **Fontes Sustentáveis:** Certificar-se de que os paralelepípedos sejam adquiridos de fornecedores que utilizem práticas sustentáveis na extração e fabricação, com certificações ambientais adequadas.
- ✓ **Transporte:**
 - **Distância de Transporte:** Preferir fornecedores locais ou regionais para reduzir as emissões de carbono associadas ao transporte de materiais.
 - **Logística Eficiente:** Planejar a logística de transporte para maximizar a eficiência e minimizar o número de viagens necessárias.
- ✓ **Processo de Fabricação:**
 - **Tecnologias Limpa:** Selecionar paralelepípedos de fabricantes que utilizem tecnologias de baixa emissão de carbono e processos de produção que minimizem o consumo de energia e água.
 - **Gestão de Resíduos:** Verificar se os fabricantes têm práticas adequadas de gestão de resíduos e reciclagem durante o processo de produção.
- ✓ **Durabilidade e Manutenção:**
 - **Qualidade e Durabilidade:** Escolher paralelepípedos de alta qualidade que garantam maior durabilidade, reduzindo a necessidade de manutenção frequente e, consequentemente, o uso de novos materiais.
 - **Fácil Reutilização:** Optar por materiais que possam ser facilmente removidos e reutilizados em outras obras de pavimentação, se necessário.
- ✓ **Impacto no Ambiente Local:**
 - **Permeabilidade do Solo:** Considerar a utilização de paralelepípedos que permitam alguma permeabilidade do solo, ajudando na gestão das águas pluviais e na redução de enchentes.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

Somos todos Quixeré



- **Harmonização com a Paisagem:** Escolher materiais que se integrem bem ao ambiente urbano e natural, contribuindo para a estética e o bem-estar da comunidade.
- ✓ **Aspectos Sociais e Econômicos:**
 - **Emprego Local:** Promover a contratação de mão de obra local para a instalação dos paralelepípedos, contribuindo para o desenvolvimento econômico da região.
 - **Educação e Conscientização:** Realizar campanhas de educação e conscientização sobre a importância da sustentabilidade nas obras públicas, envolvendo a comunidade no processo.

5.3.2. Para implementar essas práticas de sustentabilidade, é essencial que o processo de aquisição e contratação seja rigoroso na avaliação dos fornecedores e produtos. Isso pode incluir a inclusão de critérios de sustentabilidade nos editais de licitação, exigência de certificações ambientais, e a realização de auditorias e monitoramento contínuo das práticas adotadas pelos fornecedores.

5.4. **Transição Contratual:**

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. **Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:**

5.5.1. Para atender à necessidade dos órgãos demandantes na aquisição de paralelepípedos de tamanho 11 x 18 cm, destinados à manutenção e recuperação das vias públicas pavimentadas da sede e dos distritos, junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Infraestrutura do Município de Quixeré, os seguintes requisitos devem ser considerados:

Especificações Técnicas:

- ✓ **Dimensões dos Paralelepípedos:**
 - Tamanho: 11 x 18 cm.
 - Tolerância dimensional: As dimensões devem estar dentro das tolerâncias estabelecidas pelas normas técnicas aplicáveis.
- ✓ **Material:**
 - Os paralelepípedos devem ser materiais de alta resistência, adequado para suportar o tráfego de veículos e condições climáticas adversas e extraídos de pedra devidamente regularizada quanto as licenças ambientais.
- ✓ **Acabamento:**
 - Superfície antiderrapante para garantir a segurança dos pedestres e veículos.
 - Acabamento uniforme e livre de defeitos visuais significativos que possam comprometer a qualidade do pavimento.
- ✓ **Resistência:**
 - Alta resistência à compressão, abrasão e impacto, conforme normativas vigentes.
 - Testes de qualidade devem ser realizados para garantir a resistência e durabilidade dos paralelepípedos.

Requisitos de Fornecimento:

- ✓ **Quantidade:**
 - A quantidade exata de paralelepípedos a ser adquirida deve ser especificada conforme a necessidade levantada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Infraestrutura.
- ✓ **Prazo de Entrega:**
 - Os paralelepípedos devem ser entregues dentro do prazo estipulado no contrato, garantindo a continuidade dos trabalhos de manutenção e recuperação das vias públicas.
- ✓ **Transporte e Manuseio:**
 - Os paralelepípedos devem ser entregues no local especificado, em condições que evitem danos durante o transporte e manuseio.
 - O fornecedor deve assegurar que o transporte seja realizado de maneira eficiente e segura.

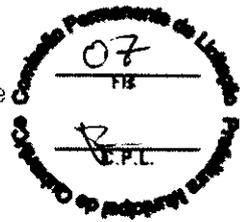
Requisitos Administrativos:

- ✓ **Certificações e Conformidade:**
 - O fornecedor deve apresentar certificações de conformidade com as normas técnicas



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

Somos todos Quixeré



- vigentes (como ABNT ou outras pertinentes).
- Documentação que comprove a origem e a qualidade dos materiais utilizados.
- ✓ **Garantia:**
 - Garantia mínima de qualidade e durabilidade dos paralelepípedos, conforme especificado em contrato.
 - Condições de troca ou reposição em caso de defeitos ou não conformidades detectadas após a entrega.
- ✓ **Propostas e Orçamentos:**
 - As propostas devem incluir detalhamento dos custos unitários e totais, considerando todas as despesas envolvidas.
 - Transparência e clareza nas condições de pagamento.

Sustentabilidade e Impacto ambiental:

- ✓ **Origem Sustentável:**
 - Preferência para fornecedores que adotem práticas sustentáveis na extração e produção dos paralelepípedos.
 - Consideração de impactos ambientais e adoção de medidas para minimização dos mesmos.
- ✓ **Responsabilidade Ambiental:**

Compromisso do fornecedor com a gestão adequada de resíduos e minimização do impacto ambiental durante o processo de produção e entrega.

5.5.2. Atender a todos esses requisitos garantirá que a aquisição dos paralelepípedos seja eficiente, econômica e sustentável, proporcionando qualidade e durabilidade às vias públicas pavimentadas de Quixeré, além de assegurar a satisfação das necessidades dos órgãos demandantes e a segurança dos cidadãos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ficando, ainda, obrigada a:

6.2. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura** ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal, para fins de de averiguação da obrigação, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE

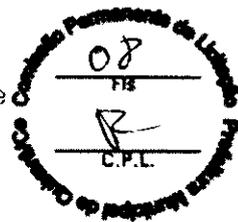
CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

CEP 62.920-000 www.quixere.ce.gov.br (85) 4042-5520



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

Somos todos Quixeré



- 6.11.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 6.12.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.13.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 6.14.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 6.15.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.16.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 6.17.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 6.18.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 6.19.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, as melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 6.20.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 6.21.** Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 6.22.** Estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se trata de manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.
- 6.23.** Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados – LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.
- 6.24.** O fornecimento do material somente será realizada mediante apresentação de guia de encaminhamento, com carimbo e assinatura do servidor competente da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA** do município de Quixeré.
- 6.25.** A contratada obriga-se a realizar a entrega do objeto do Contrato em local indicado pela contratante, em todo o território municipal (zona urbana e rural), de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital.

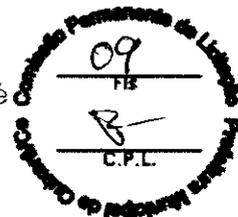
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente;
- 7.2.** Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou documento equivalente.
- 7.3.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, em conformidade com o Edital e seus anexos.
- 7.3.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência;
- 7.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

Somos todos Quixeré



- 7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste Contrato;
- 7.9. Cientificar os órgãos responsáveis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10.1. A **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura** terá o prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.11. Responder no prazo de **15 (quinze)** dias, eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos.
- 7.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.13. A **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 DO PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.
- 8.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura**, que atestará a execução do objeto contratado.
- 8.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.
- 8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.5 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 8.6 Caso o faturamento seja aprovado pela **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura**, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO (A).

9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 9.1 A solução para a contratação de uma empresa por meio de licitação para a aquisição de paralelepípedos de tamanho 11 x 18cm destinados à manutenção/recuperação das vias públicas pavimentadas da sede e distritos junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do município de Quixeré é um processo meticuloso e abrangente que visa garantir a qualidade dos materiais e a transparência na contratação. Segue abaixo solução alvo de estudo para esta futura contratação:



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

Somos todos Quixeré



- ✓ **Planejamento Detalhado:**
 - Realização de um levantamento minucioso das necessidades de paralelepípedos para a manutenção/recuperação das vias públicas pavimentadas.
 - Definição clara das especificações técnicas dos paralelepípedos, incluindo tamanho, resistência, cor e outras características relevantes.
- ✓ **Elaboração do Edital:**
 - Desenvolvimento de um edital transparente e detalhado, que inclua todas as informações necessárias para que as empresas interessadas possam participar da licitação de forma justa e igualitária.
 - Inclusão dos critérios de seleção, como preço, qualidade dos materiais, prazos de entrega, capacidade técnica da empresa, entre outros.
- ✓ **Divulgação da Licitação:**
 - Ampla divulgação do edital de licitação, garantindo que as empresas interessadas, tanto locais quanto regionais, tenham conhecimento do processo e possam participar.
- ✓ **Recebimento e Análise das Propostas:**
 - Recebimento das propostas das empresas interessadas dentro do prazo estabelecido no edital.
 - Análise minuciosa das propostas recebidas, levando em consideração os critérios estabelecidos no edital.
- ✓ **Julgamento e Adjudicação:**
 - Julgamento das propostas de acordo com os critérios definidos no edital.
 - Adjudicação do contrato à empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a administração pública, considerando preço, qualidade e capacidade técnica.
- ✓ **Assinatura do Contrato:**
 - Após a adjudicação/Homologação, formalização do contrato entre a administração pública e a empresa vencedora, estabelecendo todas as condições acordadas, incluindo prazos de entrega, formas de pagamento e penalidades por descumprimento.
- ✓ **Fiscalização e Acompanhamento:**
 - Designação de uma equipe responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, garantindo que os paralelepípedos entregues atendam às especificações técnicas estabelecidas e que os prazos sejam cumpridos.
- ✓ **Pagamento e Encerramento:**
 - Realização dos pagamentos de acordo com o estabelecido no contrato, após a devida verificação da conformidade dos materiais entregues.
 - Encerramento do processo de contratação após a conclusão satisfatória da entrega dos paralelepípedos e cumprimento de todas as obrigações contratuais.

9.2 Essa solução integrada garante que o processo de aquisição seja eficiente, sustentável e atenda às necessidades da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura**, contribuindo para a melhoria dos serviços educacionais prestados à comunidade.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Com a realização da contratação de uma empresa para a aquisição de paralelepípedos de tamanho específico destinados à manutenção/recuperação das vias públicas pavimentadas no município de Quixeré pode trazer uma série de benefícios claros e tangíveis. Aqui estão alguns resultados pretendidos dessa contratação:

- ✓ **Melhoria da infraestrutura viária:** O principal resultado esperado é a melhoria da infraestrutura viária do município. Com a aquisição dos paralelepípedos, será possível realizar reparos e melhorias nas vias pavimentadas, garantindo que estejam em boas condições para o tráfego de veículos e pedestres.
- ✓ **Aumento da segurança:** Viagens seguras são essenciais para qualquer comunidade. Ao realizar a manutenção e recuperação das vias públicas pavimentadas, a contratante estará contribuindo para aumentar a segurança dos motoristas, ciclistas e pedestres que utilizam essas vias diariamente.
- ✓ **Redução de acidentes:** Vias públicas em boas condições tendem a ter menos acidentes. Ao investir na manutenção e recuperação das vias pavimentadas, a contratante estará contribuindo para a redução do número de acidentes de trânsito no município, o que, por sua vez, pode salvar vidas e reduzir os custos associados a esses acidentes.

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré/CE

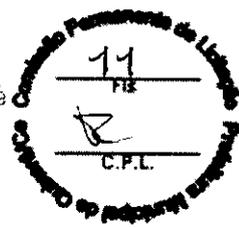
CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

CEP 62.920-000 www.quixere.ce.gov.br (85) 4042-5520



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

Somos todos Quixeré



- ✓ **Melhoria da mobilidade urbana:** Vias pavimentadas em boas condições facilitam o fluxo de veículos e pedestres, melhorando a mobilidade urbana como um todo. Isso pode resultar em viagens mais rápidas e eficientes, reduzindo o tempo de deslocamento dos cidadãos e melhorando sua qualidade de vida.
- ✓ **Valorização imobiliária:** A manutenção adequada das vias públicas pavimentadas pode contribuir para a valorização imobiliária das áreas adjacentes. Propriedades localizadas em áreas com boas infraestruturas viárias tendem a ser mais valorizadas, o que pode beneficiar os proprietários de imóveis no município de Quixeré.
- ✓ **Satisfação dos cidadãos:** Por fim, ao investir na manutenção e recuperação das vias públicas pavimentadas, a contratante estará atendendo às necessidades e expectativas dos cidadãos, o que pode aumentar sua satisfação com a administração municipal e fortalecer o vínculo entre governo e sociedade.

10.2. Esses são alguns dos resultados pretendidos que podem ser alcançados ao contratar uma empresa para a aquisição de paralelepípedos destinados à manutenção/recuperação das vias públicas pavimentadas no município de Quixeré. Essa ação não apenas melhora a infraestrutura local, mas também contribui para o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 Os produtos objeto da presente contratação não serão parcelados.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1 Não existem contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

14.1 A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA** está sendo motivada a invocar o instituto da contratação por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** com o intuito de recrutar pessoas jurídicas que atuam no ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há uma solução capaz de atender o objeto, que consiste na promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica, que terá seu valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras, através de pesquisas de mercado, objetivando a contratação do presente objeto com preços praticados dentro da realidade mercadológica.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

Quixeré - Ce, 30 de abril de 2024.

VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA